



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Ofício Gabinete: 063/2008  
Serviço: Gabinete do Prefeito  
Ref: Projeto de Lei ( envia)  
Em 21/02/2008

Ementa: abertura de Crédito Adicional Especial – R\$ 60.000,00

Ex.mo. Sr. Vereador Marcelo Monteiro Macedo  
MD Presidente da Câmara Municipal de Mariana

Senhores Vereadores,

Encaminhamos ao aval de Vossas Excelências o incluso projeto de lei onde se pretende adequar o orçamento vigente à dinâmica da Administração, inserindo o elemento de despesas destinado ao custeio das despesas com o convênio a ser firmado com a Polícia Militar de Minas Gerais, destinada à continuidade do PROERD – Programa de Erradicação do Uso de Drogas, que já vem sendo desenvolvido com êxito nas escolas municipais nos últimos anos.

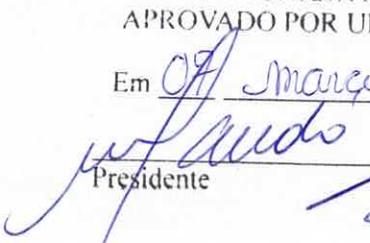
Para tal suplementação orçamentária, de acordo com as indicações do Controle Interno, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial de dotações orçamentárias, cujas metas poderão ser alcançadas por outros meios, sem comprometer o planejamento governamental para o ano em curso.

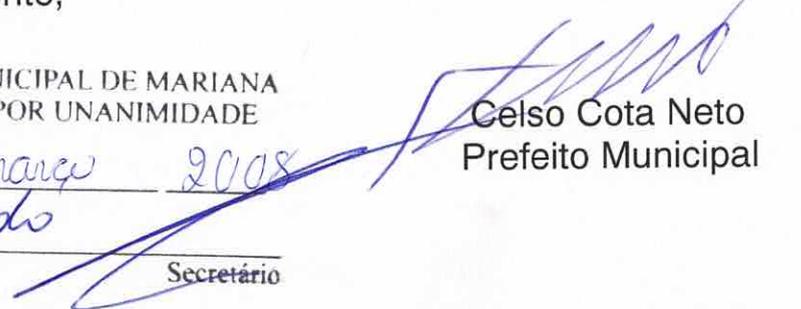
Neste propósito, esperamos que esta Edilidade, compreendendo a dinâmica da administração de recursos financeiros, possa contribuir com a continuidade dos nossos propósitos, aprovando a presente proposição, em regime de urgência, em única discussão e votação.

Cordialmente,

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA  
APROVADO POR UNANIMIDADE

Em 07 Março 2008

  
Presidente

  
Secretário

  
Celso Cota Neto  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA  
Protocolado sob nº 147  
Em 28/02/2008 15:05  
Patricia egomes

## PROJETO DE LEI Nº 147 /2008

### AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA CIVIL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Mariana autorizado a abrir Crédito Adicional Especial à Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Civil no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), observando as disposições inseridas nos artigos 43 da Lei nº 4.320, de 17/03/1964 e 167, inciso V da Constituição Federal, nas seguintes dotações orçamentárias:

#### 0212 – SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA CIVIL CONVÊNIO COM A POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS

06.122.0017.0.080.3330-41 – Contribuição.....9.000,00  
06.122.0017.0.080.4430-41 – Contribuição.....51.000,00

TOTAL .....R\$ 60.000,00

Art. 2º - Para atender ao disposto no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das dotações orçamentárias abaixo:

#### 0205 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

##### 020504 – SECRETARIA ADJUNTA DE SANEAMENTO

17.512.0002.1.112.4490-51 – Obras e instalações.....60.000,00

TOTAL .....R\$ 60.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA  
APROVADO POR UNANIMIDADE  
Em 07 março 2008  
[Assinatura]  
Presidente  
[Assinatura]  
Secretário